



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

PREVIG



**PORTARIA Nº 059/2017
DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

**FIXAR OS PROVENTOS DA
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE DA SERVIDORA
PÚBLICA EFETIVA JANETE DE
ARAUJO PARDINI.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos proporcionais da servidora pública efetiva **JANETE DE ARAÚJO PARDINI**, cargo: Merendeira, matrícula nº 34835, lotada na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria nº. 058/2017 do PREVIGUABA, e de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA nº 102/2017, em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), nos termos das parcelas a seguir:

Parcela	Fundamentação	Valor
R\$ 1.081,05/10.950*4.809	Artigo 40, §1º, III, <i>a</i> da CRFB/88 c/c art. 93 e art. 117 da Lei Complementar nº 1.228/2017	R\$ 474,77
Complemento Salarial	Art. 201, §2º da CRFB/88 c/c Art. 134 da Lei Complementar nº 1.228/2017	R\$ 462,23
Total		R\$ 937,00

(REAJUSTE PELO RGPS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/08/2017, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de agosto de 2017.

**ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -**

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE

R. N. Sra. de Fátima, nº 29, Centro, Iguaba Grande, RJ. Cep 28960-000. Tel.: 22 2624 1334 . previguaba@uol.com.br
www.previguaba.rj.gov.br